

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rótula Sistema Comércio, a rótula dois mil cento e quarenta e nove situada no Bairro Sarandi

Art. 1º Denomina Rótula Sistema Comércio a rotatória sem nome, de número dois mil cento e quarenta e nove, CTM 8682002, situada no Bairro Sarandi, na zona norte de Porto Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A história do comércio anda junto com a evolução do país, seus estados e cidades. Com Porto Alegre não é diferente. Para defender e representar os empresários e desenvolver parte dos principais setores, existe o Sistema Comércio. Ele é formado pela CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo), criada em 1945. Compõem o sistema, os braços sociais: SESC e SENAC. O Sistema Comércio é desenvolvimento econômico e social para o Brasil, estados e municípios.

Sendo um sistema tão importante para a economia e geração de empregos na cidade, nada mais apropriado que seja homenageado com a denominação de um logradouro público como o que esta sendo indicado, pela importância que representa na cidade.

Certa de vossas atenções, peço a aprovação do presente projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 16/10/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0638481** e o código CRC **84066CCA**.